

## **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **REQUERIMENTO N° , DE 2019**

(Da Sra. DRA. VANDA MILANI)

Requer, depois de ouvida a Mesa, a solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União (TCU) acerca de fiscalizações e auditorias relacionadas à Proposta de Fiscalização e Controle nº 1/2007.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 71, VII da Constituição Federal c/c inciso V do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão encaminhe, depois de ouvida a Mesa, Solicitação de Informações ao Tribunal de Contas da União (TCU) acerca de fiscalizações e auditorias relacionadas à Proposta de Fiscalização e Controle nº 1/2007, que propôs a fiscalização de obras e projetos de logística e transporte e energia contemplados pelo então vigente Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) quanto à observância das normas ambientais e dos princípios de desenvolvimento econômico sustentável. De forma mais específica, a PFC previu a fiscalização das seguintes obras e projetos:

- a) Pavimentação Guarantã do Norte (MT), Rurópolis (PA), Santarém (PA), incluindo acesso a Miritituba (BR-230, PA);
- b) Ferrovia Nova Transnordestina, construção do trecho da Ferronorte (Alto Araguaia, Rondonópolis, MT);
- c) Usinas no Rio Madeira (Santo Antonio e Jirau), Usina HE Belo Monte, no Rio Xingu, interligação das Usinas do Rio Madeira à Araraquara (SP), Usina HE Foz do Chapecó, no Rio Uruguai, Usina HE Mauá, no Rio

Tibagi, Usina HE Dardanelos, no Rio Aripuanã, Usina HE Serra do Facão, no Rio São Marcos, Usina HE de Estreito, entre Tocantins e Maranhão;

d) Proposta de integração da BR-230 com a hidrovia do Amazonas e do Tocantins, a integração da BR-163 com a Hidrovia do Amazonas, a integração da BR-319 com a Hidrovia do Amazonas, através de Manaus; e

e) Integração da Ferrovia Norte-Sul com Carajás, e a Hidrovia do Tocantins através da Eclusa de Tucuruí

A fim de subsidiar a elaboração de parecer à PFC 1/2007, requeiro que sejam solicitadas ao TCU respostas aos seguintes questionamentos:

a) O TCU realizou a auditoria requisitada pela Cmads por meio do Ofício OFTP nº 097/2007 encaminhado em 6/7/2007? Em caso negativo, informar qual encaminhamento foi dado ao ofício. Em caso positivo, informar o número do acórdão originado do trabalho.

b) A partir de 2007, o TCU realizou auditoria nas obras e projetos listados pela PFC 1/2007? Em quais delas o TCU avaliou a observância de princípios ambientais e normas ambientais, em especial aquelas relativas ao licenciamento? Informar os acórdãos das auditorias e dos respectivos monitoramentos, caso existam.

c) O TCU planeja realizar, neste ou no próximo ano, auditorias nas obras e projetos de logística, transporte e energia listados pela PFC 1/2007, incorporando a avaliação acerca da observância às normas ambientais, em especial as relativas ao licenciamento? Em caso positivo, fornecer detalhes do planejamento, tais como prováveis datas de execução, escopo da auditoria, tipo da auditoria.

d) Com base nos trabalhos já realizados, o TCU é capaz de fornecer diagnóstico acerca da obediência às normas ambientais, em especial as relativas ao licenciamento, de quaisquer das obras e projetos listados pela PFC 1/2007? Caso positivo, informar o projeto/obra e o diagnóstico.

e) Com base nos trabalhos já realizados, o TCU é capaz de avaliar se o Governo Federal leva em consideração, no âmbito de projetos e obras de engenharia, os cenários de mudanças climáticas e os relatórios publicados pelo Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima da ONU? É possível afirmar que Governo realiza ajuste de metas e de instrumentos para compatibilizar as obras e projetos com os cenários vigentes de mudanças climáticas? Quais trabalhos do TCU fundamentam a resposta?

Solicita-se também os bons préstimos de justificar a ausência ou impossibilidade de envio de quaisquer das informações requeridas.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em 4/7/2007, foi aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Cmads) o Relatório Prévio e respectivo plano de trabalho da Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) nº 1/2007. A PFC foi proposta pelo então Deputado Antonio Carlos Mendes Thame e tem como objetivo a realização de fiscalização em projetos, atividades e entidades responsáveis pela execução dos obras e projetos de logística e transporte e energia contemplados pelo então vigente Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) quanto à observância das normas ambientais e dos princípios de desenvolvimento econômico sustentável.

O Relatório Prévio aprovado especificou obras e projetos de grande relevância econômica, financeira e social e o plano de trabalho propôs, entre as atividades necessárias à execução da PFC, o envio de solicitação de auditoria ao TCU, a fim de que aquela Corte de Contas realizasse auditoria de natureza operacional em órgãos e entidades envolvidos na execução das obras especificadas. A solicitação de auditoria foi enviada ao TCU em 6/7/2007, por meio do Ofício OFTP nº 097/2007, e nenhum outro ato de execução da PFC 1/2007 foi realizado desde então.

Hoje, dezessete anos após os fatos mencionados, observa-se que não consta do processo de tramitação da PFC 1/2007 qualquer resposta do TCU ao ofício enviado. A ausência de informação pode ser atribuída à simples falta de envio do TCU do resultado da auditoria a esta Comissão ou à não realização da auditoria em virtude de outros encaminhamentos que possam ter sido ajustados com o Deputado Relator da época. De todo modo, é necessário consultar o TCU acerca dessa questão, haja vista que essas informações são essenciais à relatoria da PFC. Adicionalmente, diante do longo tempo transcorrido desde a aprovação da PFC 1/2007, é necessário consultar o TCU acerca de outras auditorias que o órgão possa ter realizado nesse período e que possam contribuir aos objetivos almejados pela PFC.

Assim, para possibilitar a elaboração adequada de parecer à PFC 1/2007, solicita-se ao TCU o envio das informações elencadas neste requerimento, as quais procuram reunir informações acerca da obediência às normas e princípios ambientais em obras e projetos de logística e transportes e energia.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputada DRA. VANDA MILANI

2019-12249